



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 591

Estudos Técnicos Preliminares

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, em garrações retornáveis de 20 litros, em entregas parceladas, para todas as unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão.

O produto a ser fornecido é o classificado como mineral natural, conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA nº 173/2006, sem gás, em embalagem plástica, transparente, devidamente lacrada, na forma do Decreto-Lei n. 7.841/45, sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; informações sobre o ano e mês do engarrafamento.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação visa ao atendimento das necessidades básicas do quadro de servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, lotados na Secretaria do Tribunal, nos cartórios eleitorais de São Luís e do interior e no depósito de urnas eletrônicas da Capital. Justifica-se pelo fato de que os prédios das unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão não possuem estrutura hidráulica para instalação de purificadores de água. Também pela deficiência no fornecimento de água encanada no estado do Maranhão, tanto em relação à regularidade do fornecimento quanto à qualidade do produto oferecido. Ademais, o TCU, por meio do Acórdão 13.524/2016-TCU-2ª, determinou a necessidade de licitação para aquisição de galões de água mineral para as zonas eleitorais do interior do Estado, recriminando a concessão de suprimento de fundos para tal finalidade, salvo situações comprovadamente excepcionais.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao Aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de água mineral, sem gás, em garrações de 20 litros, com substituições de garrações de propriedade da Justiça Eleitoral do Maranhão, para região metropolitana e em comodato para as localidades do interior do Estado em virtude de inexistência nos cartórios eleitorais de galões com prazo de validade vigente. As entregas ocorrerão mensalmente ou conforme as demandas, nas quantidades solicitadas pela Seção de Almoxarifado caso seja para a Secretaria do Tribunal e região

metropolitana e pelos servidores dos cartórios eleitorais do interior, suficientes para consumo num período de 30 dias, e nos limites mostrados na planilha de definição das quantidades. Os pagamentos aos fornecedores ocorrerão no mês subsequente ao das entregas, nos valores correspondentes às quantidades efetivamente fornecidas.

Os garrafões deverão ser transparentes, estarem limpos, e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade ou conservação da água, e também deverão estar com prazo de validade não expirado e não prestes a expirar num período de 6 meses. Não serão aceitos produtos que apresentem vazamentos pelos gargalos quando na posição horizontal, bem como produtos velhos, amassados, opacos, arranhados ou com defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água mineral fornecida. Os garrafões fornecidos deverão ter sido envasados em no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega no local indicado.

No intuito de garantir que o produto a ser fornecido tenha origem lícita e será extraído conforme as normas vigentes, com a proposta apresentada na licitação deverão vir anexas informações relacionadas à fonte do produto, incluindo laudo de análise físico-química, microbiológica e bacteriológica emitido por laboratório autorizado junto à Secretaria de Saúde do Estado ou outro órgão governamental da unidade federativa onde foi realizado o envase.

A decisão por fornecimentos mensais, com utilização de poucos vasilhames cheios (suficientes para apenas um mês em cada localidade), facilita o controle pelos servidores dos cartórios, evitando perdas de garrafões por superação do prazo de validade. Esta forma de fornecimento tem impacto no fator sustentabilidade, visto que menos garrafões de plástico serão descartados, e também menos recursos públicos serão utilizados. Quanto ao objeto da contratação (água mineral), a ação de sustentabilidade deverá ser observada na exigência de cumprimento dos critérios legais que regulam os processos de fabricação/envasamento e transportes, visto que do produto efetivamente adquirido não haverá resíduos a serem descartados.

5. DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na média de consumo mensal das unidades em 2022.

Salientamos que a quantidade total informada é para registro de preços, sendo que os quantitativos a serem efetivamente contratados dependerão das necessidades de cada Unidade.

ITEM	LOCAL		Média Mensal Estimada	TOTAL (para 24 meses)
	Zona Eleitoral	MUNICÍPIO		
1	-	São Luís e região metropolitana (Secretaria do Tribunal, depósito de urnas eletrônicas e fóruns eleitorais de Paço do Lumiar e São José de Ribamar.	437	5.244
2	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Caxias	9	111
3	7 ^a	Codó	5	54
4	7 ^a	Timbiras (Posto de atendimento)	1	15
5	8 ^a	Coroatá	10	125
6	9 ^a e 67 ^a	Pedreiras	9	108
7	11 ^a	Alto Parnaíba	2	22
8	12 ^a	Araioses	7	80
9	13 ^a e 66 ^a	Bacabal	8	102
10	14 ^a	Cururupu	3	39
11	15 ^a	Grajaú	2	29
12	16 ^a e 109 ^a	Itapecuru-Mirim	6	73
13	17 ^a	Pastos Bons	5	58
14	18 ^a	Rosário	5	58
15	19 ^a	Timon	9	105

16	20 ^a	Viana	5	64
17	21 ^a	Barão de Grajaú	2	27
18	22 ^a e 105 ^a	Balsas	5	60
19	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	4	50
20	24 ^a	Brejo	4	50
21	25 ^a	Buriti	3	38
22	26 ^a	Carolina	3	30
23	27 ^a	Arari	2	30
24	28 ^a	Coelho Neto	5	62
25	29 ^a	Colinas	12	96
26	30 ^a	Guimarães	1	13
27	31 ^a	Icatu	3	31
28	32 ^a	Humberto de Campos	5	55
29	33 ^a , 65 ^a	Imperatriz	12	140
30	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	2	26
31	35 ^a	São Luiz Gonzaga do Maranhão	2	21
32	36 ^a	Parnarama	5	66
33	37 ^a e 106 ^a	Pinheiro	7	89
34	38 ^a	São Bento	3	40
35	39 ^a	Turiação	3	37
36	40 ^a	Tutóia	5	57
37	41 ^a	Vitória do Mearim	2	25
38	42 ^a	Chapadinha	4	42
39	43 ^a	Pindaré-Mirim	2	25
40	44 ^a	Passagem Franca	2	22
41	45 ^a	Penalva	7	81
42	46 ^a	Porto Franco	5	61
43	48 ^a	Dom Pedro	2	22
44	49 ^a	Vitorino Freire	3	35
45	50 ^a	Vargem Grande	5	56
46	51 ^a	São Bernardo	4	50
47	52 ^a	Alcântara	3	30
48	53 ^a	São João dos Patos	2	19
49	53 ^a	Paraibano (Posto de Atendimento)	2	19
50	54 ^a	Presidente Dutra	4	50
51	55 ^a	Carutapera	4	47
52	56 ^a	Barreirinhas	6	74
53	57 ^a e 77 ^a	Santa Inês	8	100
54	58 ^a	João Lisboa	6	67
55	60 ^a	São Domingos do Maranhão	5	62
56	61 ^a	Esperantinópolis	2	20
57	62 ^a	Loreto	3	30
58	63 ^a	São João Batista	2	29
59	64 ^a	Cândido Mendes	7	80
60	68 ^a	Cantanhede	4	48
61	69 ^a	Santo Antonio dos Lopes	3	34
62	70 ^a	Santa Luzia	5	58
63	71 ^a e 98 ^a	Açailândia	4	53
64	72 ^a	Mirador	3	38
65	73 ^a	Urbano Santos	9	110
66	74 ^a	Lago da Pedra	4	42
67	75 ^a	Riachão	2	23
68	78 ^a	Bom Jardim	4	46
69	79 ^a	Tuntum	2	24
70	80 ^a	Santa Luzia do Paruá	5	63

71	81 ^a	Matões	3	33
72	82 ^a	Estreito	4	42
73	83 ^a	Santa Helena	3	30
74	84 ^a	São Mateus	5	64
75	86 ^a	Matinha	1	8
76	87 ^a	Olho D'água das Cunhãs	9	106
77	92 ^a	São Pedro da Água Branca	4	48
78	95 ^a	Buriticupu	5	61
79	96 ^a	Zé Doca	6	72
80	99 ^a	Amarante do Maranhão	2	27
81	100 ^a	Maracaçumé	3	41
82	101 ^a	Governador Nunes Freire	8	97
83	102 ^a	Paulo Ramos	3	38
84	103 ^a	Montes Altos	2	25
85	104 ^a	Arame	2	26
86	107 ^a	Bacuri	4	45
87	108 ^a	Governador Eugênio Barros	1	10
88	110 ^a	Morros	4	44
89	111 ^a	Bequimão	4	45

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A água mineral sem gás, fornecida em garrações de 20 litros, é produto comum, encontrado com facilidade em todos os municípios informados no item acima.

A decisão por escolher contratar o fornecimento em cada localidade (por item) se justifica na inviabilidade de a Administração garantir o fornecimento por logística própria da Justiça Eleitoral. Então, a melhor solução que se apresenta é a realização de processo licitatório para escolha dos fornecedores, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, em consultas feitas a fornecedores com capacidade técnica relacionada ao objeto, conforme arquivos anexos e tabela abaixo. Os fornecedores consultados foram: CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 23.212.751/0001-77; GAL BENDER ME, CNPJ 18.503.525/0001-05 e GRUPO ONE, CNPJ 35.079.942/0001-91.

ITEM		MUNICÍPIO	Quant. Mensal estimada	Total (12 meses)	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	-	São Luís e região metropolitana (Secretaria do Tribunal, depósito de urnas eletrônicas e fóruns eleitorais de Paço do Lumiar e São José de Ribamar.	437	5.244	8,03	R\$ 42.083,10
2	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Caxias	9	111	18,48	R\$ 2.051,65

3	7 ^a	Codó	5	54	18,48	R\$ 998,10
4	7 ^a	Timbiras (Posto de atendimento)	1	15	18,48	R\$ 277,25
5	8 ^a	Coroatá	10	125	18,48	R\$ 2.310,42
6	9 ^a e 67 ^a	Pedreiras	9	108	18,48	R\$ 1.996,20
7	11 ^a	Alto Parnaíba	2	22	20,15	R\$ 443,30
8	12 ^a	Araioses	7	80	18,48	R\$ 1.478,67
9	13 ^a e 66 ^a	Bacabal	8	102	18,48	R\$ 1.876,06
10	14 ^a	Cururupu	3	39	18,48	R\$ 720,85
11	15 ^a	Grajaú	2	29	18,48	R\$ 536,02
12	16 ^a e 109 ^a	Itapecuru-Mirim	6	73	18,48	R\$ 1.349,28
13	17 ^a	Pastos Bons	5	58	17,80	R\$ 1.023,50
14	18 ^a	Rosário	5	58	17,63	R\$ 1.022,73
15	19 ^a	Timon	9	105	17,80	R\$ 1.869,00
16	20 ^a	Viana	5	64	18,00	R\$ 1.152,00
17	21 ^a	Barão de Grajaú	2	27	18,00	R\$ 486,00
18	22 ^a e 105 ^a	Balsas	5	60	18,00	R\$ 1.080,00
19	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	4	50	18,00	R\$ 891,00
20	24 ^a	Brejo	4	50	18,00	R\$ 900,00
21	25 ^a	Buriti	3	38	18,00	R\$ 675,00
22	26 ^a	Carolina	3	30	18,00	R\$ 540,00

23	27 ^a	Arari	2	30	18,00	R\$ 531,00
24	28 ^a	Coelho Neto	5	62	18,00	R\$ 1.107,00
25	29 ^a	Colinas	8	96	18,00	R\$ 1.719,00
26	30 ^a	Guimarães	1	13	18,00	R\$ 234,00
27	31 ^a	Icatu	3	31	18,00	R\$ 558,00
28	32 ^a	Humberto de Campos	5	55	18,00	R\$ 981,00
29	33 ^a , 65 ^a	Imperatriz	12	140	18,00	R\$ 2.520,00
30	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	2	26	18,00	R\$ 459,00
31	35 ^a	São Luiz Gonzaga do Maranhão	2	21	18,00	R\$ 378,00
32	36 ^a	Parnarama	5	66	18,00	R\$ 1.179,00
33	37 ^a e 106 ^a	Pinheiro	7	89	18,00	R\$ 1.602,00
34	38 ^a	São Bento	3	40	18,00	R\$ 720,00
35	39 ^a	Turiaçu	3	37	18,00	R\$ 666,00
36	40 ^a	Tutóia	5	57	18,00	R\$ 1.026,00
37	41 ^a	Vitória do Mearim	2	25	18,00	R\$ 441,00
38	42 ^a	Chapadinha	4	42	18,00	R\$ 756,00
39	43 ^a	Pindaré-Mirim	2	25	18,00	R\$ 450,00
40	44 ^a	Passagem Franca	2	22	18,00	R\$ 387,00
41	45 ^a	Penalva	7	81	18,00	R\$ 1.458,00
42	46 ^a	Porto Franco	5	61	18,00	R\$ 1.098,00

43	48 ^a	Dom Pedro	2	22	18,00	R\$ 396,00
44	49 ^a	Vitorino Freire	3	35	18,00	R\$ 630,00
45	50 ^a	Vargem Grande	5	56	18,00	R\$ 1.008,00
46	51 ^a	São Bernardo	4	50	18,00	R\$ 900,00
47	52 ^a	Alcântara	3	30	18,00	R\$ 540,00
48	53 ^a	São João dos Patos	2	19	18,00	R\$ 333,00
49	53 ^a	Paraibano (Posto de Atendimento)	2	19	18,00	R\$ 342,00
50	54 ^a	Presidente Dutra	4	50	18,00	R\$ 900,00
51	55 ^a	Carutapera	4	47	18,00	R\$ 846,00
52	56 ^a	Barreirinhas	6	74	18,00	R\$ 1.323,00
53	57 ^a e 77 ^a	Santa Inês	8	100	18,00	R\$ 1.800,00
54	58 ^a	João Lisboa	6	67	18,00	R\$ 1.206,00
55	60 ^a	São Domingos do Maranhão	5	62	18,00	R\$ 1.116,00
56	61 ^a	Esperantinópolis	2	20	18,00	R\$ 360,00
57	62 ^a	Loreto	3	30	18,00	R\$ 540,00
58	63 ^a	São João Batista	2	29	18,00	R\$ 522,00
59	64 ^a	Cândido Mendes	7	80	18,00	R\$ 1.440,00
60	68 ^a	Cantanhede	4	48	18,70	R\$ 897,60
61	69 ^a	Santo Antonio dos Lopes	3	34	18,00	R\$ 612,00
62	70 ^a	Santa Luzia	5	58	18,00	R\$ 1.044,00

63	71 ^a e 98 ^a	Açailândia	4	53	18,00	R\$ 954,00
64	72 ^a	Mirador	3	38	18,00	R\$ 684,00
65	73 ^a	Urbano Santos	9	110	18,00	R\$ 1.971,00
66	74 ^a	Lago da Pedra	4	42	18,00	R\$ 756,00
67	75 ^a	Riachão	2	23	18,00	R\$ 414,00
68	78 ^a	Bom Jardim	4	46	18,00	R\$ 828,00
69	79 ^a	Tuntum	2	24	18,00	R\$ 423,00
70	80 ^a	Santa Luzia do Paruá	5	63	18,00	R\$ 1.134,00
71	81 ^a	Matões	3	33	18,00	R\$ 594,00
72	82 ^a	Estreito	4	42	21,83	R\$ 945,00
73	83 ^a	Santa Helena	3	30	17,83	R\$ 540,00
74	84 ^a	São Mateus	5	64	17,73	R\$ 1.132,80
75	86 ^a	Matinha	1	8	17,73	R\$ 132,75
76	87 ^a	Olho D'água das Cunhãs	9	106	17,73	R\$ 1.876,20
77	92 ^a	São Pedro da Água Branca	4	48	19,70	R\$ 945,60
78	95 ^a	Buriticupu	5	61	17,73	R\$ 1.070,85
79	96 ^a	Zé Doca	6	72	17,73	R\$ 1.265,55
80	99 ^a	Amarante do Maranhão	2	27	17,73	R\$ 477,90
81	100 ^a	Maracaçumé	3	41	17,73	R\$ 725,70
82	101 ^a	Governador Nunes Freire	8	97	17,73	R\$ 1.716,90

83	102 ^a	Paulo Ramos	3	38	17,73	R\$ 672,60
84	103 ^a	Montes Altos	2	25	17,73	R\$ 442,50
85	104 ^a	Arame	2	26	17,73	R\$ 451,35
86	107 ^a	Bacuri	4	45	17,73	R\$ 796,50
87	108 ^a	Governador Eugênio Barros	1	10	17,73	R\$ 177,00
88	110 ^a	Morros	4	44	17,73	R\$ 778,80
89	111 ^a	Bequimão	4	45	17,73	R\$ 796,50

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As entregas deverão ocorrer de formas parceladas, visto que na maioria dos prédios onde funcionam os cartórios eleitorais não há espaço suficiente para acomodar grandes quantidades de garrações cheios, e também pelos motivos expostos no item 4. Também, a água mineral em garrações tem um prazo de validade de 3 (três) meses, ficando assim desaconselhado o armazenamento de grandes quantidades.

A divisão por itens, em razão das localidades, visa a atender a Súmula 247 do TCU, que determina a divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade. Esta divisão já se comprovou viável, visto as últimas licitações feitas pelo TRE/MA para este objeto, com divisão por itens relacionados às localidades.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Em 2022, foram realizadas contratações correlacionadas para adquirir água mineral na região metropolitana e nos cartórios eleitorais do interior, conforme documentação SEI's 0001537-28.2023.6.27.8000, 0000204-41.2023.6.27.8000 e 0000786-41.2023.6.27.8000. Essas contratações têm o propósito de garantir a mesma vigência para todos os contratos de fornecimento de água, simplificando a gestão. Destaca-se que não haverá sobreposição ou duplicação de contratos, pois a licitação seguirá o sistema de registro de preços. A contratação efetiva, por meio de pedidos de empenho e solicitações de fornecimento, será realizada conforme a situação mais vantajosa para a Administração vigente.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, vislumbra-se que a contratação é viável, visto se tratar de material comum, disponível em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almojarifado, aprovada para 2023/2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações para o próximo exercício (Portaria TRE/MA nº 1344/2023).

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2023. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 1(um) ano, prorrogável por igual período.

12. INÍCIO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos ocorrerão após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos, sempre após solicitação da unidade demandante. O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA ANTÔNIA DE SOUSA PAIVA, Chefe de Seção**, em 21/12/2023, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2015313** e o código CRC **BCD86EFC**.

0012764-15.2023.6.27.8000 2015313v4